



GRUPO PARLAMENTAR

## **Projeto de Resolução Nº 1298/XIV/2ª**

### **Pela recuperação urgente das aprendizagens dos alunos através de uma avaliação rigorosa do impacto da pandemia, assegurando os recursos necessários para que nenhum aluno seja deixado para trás**

Portugal vive em pandemia há mais de 14 meses. Desde março de 2020, o País confinou por duas vezes e as Escolas encerraram durante mais de 180 dias. Obrigados a reinventarem-se, pais, alunos e professores foram gerindo, caso a caso, a melhor forma de responder às dificuldades e aos desafios com que se iam confrontando desde então. O Governo prometeu, desde cedo, medidas excecionais e soluções adequadas para enfrentar a crise sanitária em que mergulhámos e minimizar os seus impactos potenciais, na economia como na educação e em especial nas aprendizagens dos alunos.

Em 22 de abril de 2020, e com o país confinado e as escolas encerradas, sem condições e meios para poder prosseguir as suas atividades à distância com relativa normalidade e equidade, o Senhor Primeiro Ministro prometeu ao País, na Assembleia da República, a universalização da Escola Digital para o ano letivo seguinte. A escola, afirmou então, *“já nunca mais será a mesma”, passando a ser “mais digital, onde os recursos digitais vão começar a fazer parte das ferramentas de trabalho do quotidiano entre aluno e professor”. (...) É muito mais do que ter um computador ou um tablet. É ter isso e possuir acesso garantido à rede em condições de igualdade em todo o território nacional e em todos os contextos familiares, assim como as ferramentas pedagógicas adequadas para se poder trabalhar plenamente em qualquer circunstância com essas ferramentas digitais”.*

Em 21 de julho de 2020, em audição regimental na Assembleia da República, o Senhor Ministro da Educação anunciou que as primeiras cinco semanas do 1.º período do ano letivo de 2020/21 iriam ser consagradas à recuperação das



GRUPO PARLAMENTAR

aprendizagens e que iria ser feita a sua monitorização, através de um estudo a promover pelo Instituto de Avaliação Educativa (IAVE), intitulado “Diagnóstico de Aferição das Aprendizagens”. Este estudo deveria, segundo o Senhor Secretário de Estado da Educação, *permitir às escolas e ao próprio Ministério da Educação “tomar decisões relativamente às literacias que estejam em maior défice”*.

Os anúncios e as promessas do Governo não tiveram, no entanto, uma concretização atempada ou mesmo adequada aos objetivos a que se propunham. Assim, o processo de aquisição e distribuição dos equipamentos informáticos e dos acessos à rede foi iniciado tardiamente e resultou em atrasos sucessivos face aos compromissos assumidos e, mais grave ainda, acabou por impedir a generalização do ensino à distância durante o segundo período de encerramento das escolas, em janeiro de 2021. Os concursos anunciados pelo Governo foram sucessivamente adiados, as verbas previstas para 2020 foram executadas em apenas 60% e hoje, a poucas semanas do final do ano letivo 2020-2021, a promessa do Senhor Primeiro-Ministro ainda não está cumprida.

Do mesmo modo, as escolas não foram dotadas dos recursos humanos nem de disponibilização de crédito horário ou de quaisquer outros meios suplementares que lhes permitissem iniciar o processo de recuperação das aprendizagens perdidas. Acresce que o estudo prometido para aferir o estado das aprendizagens, e que foi objeto de uma Resolução de Conselho de Ministros N.º 53-D/2020, de 20 de julho, só foi lançado seis meses depois, em janeiro de 2021. Mas, mais grave ainda, este estudo revela várias lacunas e limitações graves que comprometem a sua representatividade e utilidade: assenta numa amostragem claramente insuficiente, não abrange os alunos do 1.º e 2.º anos de escolaridade e nasceu desatualizado, já que não avalia os impactos resultantes do segundo encerramento das escolas em finais de janeiro de 2021.

Mesmo assim, apesar dessas limitações, os resultados do Estudo Diagnóstico das Aprendizagens realizado pelo IAVE revelaram-se muito preocupantes pelas

dificuldades demonstradas pelos alunos inquiridos nas três áreas que foram avaliadas – Leitura, Matemática e Ciências –, tanto no 6.º como no 9.º ano.

A dimensão do impacto que a crise sanitária e os seus corolários, nomeadamente a perturbação do funcionamento ou o encerramento das escolas, tiveram nos processos de aprendizagem é demonstrada pelos estudos entretanto realizados por organizações internacionais. Estes concluem que o impacto do encerramento das escolas não foi o mesmo para todos os alunos nem para todas as escolas, existindo um notório aprofundamento e alargamento das desigualdades territoriais e sociais com o subsequente aumento do risco de insucesso escolar. Na verdade, foram os alunos mais carenciados ou os que vivem zonas mais periféricas os que mais ficaram para trás porque não tiveram acesso ao acompanhamento e/ou aos meios que lhes permitissem continuar a aprender.

Este facto é comprovado no estudo da OCDE intitulado "*The State of School Education: One Year into the COVID Pandemic*", que conclui que em Portugal o impacto das desigualdades sociais no desempenho escolar é, no seu seio, dos mais elevados e que o acesso e uso do digital é, no nosso país, dos piores quando comparado com o dos restantes países membros desta organização.

O mesmo estudo revela que dos 30 países analisados, 86% implementaram medidas de mitigação do impacto do confinamento na escola para os alunos dos 5.º e 6.º anos, 75% fizeram o mesmo para os alunos até ao 9.º ano e só 73% dos países tomaram medidas para mitigar este impacto entre os alunos do ensino secundário. Portugal não faz parte de nenhum destes grupos, destacando-se ainda por não ter tomado qualquer medida de fundo para contrariar os efeitos da pandemia nas aprendizagens.

Em abril de 2021, e na véspera de apresentação dos resultados deste estudo da OCDE, o Senhor Primeiro-Ministro, afirmou em conferência de imprensa convocada para o efeito que, na contenção da pandemia, «*não houve maior*



GRUPO PARLAMENTAR

*dano do que o que infligimos aos alunos das escolas,» e que, por isso, o Ministro da Educação «está a preparar um plano de recuperação de aprendizagens com que temos de arrancar em maio, para começar a recuperar o que foi perdido.»*

Ou seja, a poucas semanas do final do ano letivo, o Governo anuncia a intenção de apresentar um plano de recuperação das aprendizagens sem dispor de um diagnóstico rigoroso, pertinente e atualizado da situação das escolas e dos alunos em todos os níveis e em todo o país, sem fixar um qualquer caderno de encargos objetivo e detalhado para essa recuperação, num processo sobre o qual nada se sabe, quer quanto aos responsáveis pela sua elaboração, quer quanto aos contributos das comunidades educativas e da sociedade civil.

A ausência de debate nacional sobre a forma de abordar este problema e a inação e, até, de desleixo por parte do Governo na implementação das medidas indispensáveis é, para o país em geral e para o PSD em particular, profundamente preocupante. Um plano de recuperação de aprendizagens não pode ficar pela dimensão retórica das suas intenções. O potencial efeito devastador da crise no agravamento das desigualdades educacionais e no hipotecar do futuro das jovens gerações, em particular das crianças do 1º e 2º ciclos, devem-nos merecer uma atenção especial e uma ação urgente, consequente e proporcional à dimensão do problema.

Assim, nestes termos, e nos mais de direito constitucional e regimental aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD propõem à Assembleia da República que recomende ao Governo a implementação de um conjunto de medidas urgentes focadas na avaliação do impacto da pandemia nos alunos e nos processos de aprendizagem e na promoção da recuperação dessas mesmas aprendizagens, assegurando que nenhum aluno, qualquer que seja a sua condição social e o seu local de residência, é deixado para trás.

Assim, deverá o Governo:

- 1) Promover a realização dos estudos e dos diagnósticos indispensáveis a uma avaliação rigorosa, detalhada e quantificada – por ano de escolaridade, escola e componentes do currículo consideradas estruturantes (língua materna, matemática, ciências) - dos efeitos da pandemia sobre a perda das aprendizagens, visando a definição do ponto de partida de cada escola e das metas a atingir nos planos de recuperação;
- 2) Otimizar e reforçar os recursos humanos atribuídos ao 1.º ciclo do ensino básico, preferencialmente com recurso às horas de redução da componente letiva ao abrigo do artigo 79.º e 82.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD), a fim de possibilitar a coadjuvação em sala de aula, dada a relevância e centralidade deste ciclo de ensino no futuro escolar, académico e profissional dos alunos, uma vez que é nestes anos iniciais da escolaridade obrigatória que se adquirem os conhecimentos e as competências nucleares na compreensão e expressão oral, na leitura, na expressão escrita, no conhecimento explícito da língua, na capacidade de raciocinar matematicamente, na valorização da natureza das ciências, no desenvolvimento da sensibilidade estética e artística;
- 3) Direcionar as Atividades de Enriquecimento Curricular no 1ºciclo para a recuperação de aprendizagens através de atividades lúdico-pedagógicas (hora do conto, do cinema, jogos tradicionais, visitas de interesse ambiental e outros) num exercício de estreita parceria e cooperação entre direção do agrupamento, professores titulares de turma e autarquias/associações locais;
- 4) Implementar um Plano Nacional de Recuperação das Aprendizagens de médio prazo (3 a 5 anos) que inclua, entre outras:
  - a) A definição de objetivos e metas globais, as estratégias, as medidas e os recursos pedagógicos a adotar, nomeadamente tutorias, salas de estudo, co-docência, equipas multidisciplinares, pedagogias diferenciadas e formas diversificadas de organização do grupo turma;
  - b) A calendarização das medidas e ações a desenvolver, os recursos necessários, os custos associados e as fontes de financiamento;

- c) As orientações para que cada agrupamento/escola, no âmbito da sua autonomia, possa adaptar o seu plano de recuperação das aprendizagens à sua realidade concreta e aos seus problemas específicos;
- 5) Mandatar IAVE para criar e implementar um Sistema de Monitorização e de Avaliação da Recuperação das Aprendizagens que permita realizar diagnósticos representativos e avaliações contínuas em todas as escolas do país. Neste sentido, o IAVE poderá disponibilizar, entre outros, instrumentos de avaliação e de monitorização, baterias de testes às escolas, adaptados a este efeito. Estes testes permitirão às escolas monitorizar o resultado das ações que estão a desenvolver e, simultaneamente, estabelecer, a nível nacional, referenciais de comparação temporal e espacial desses resultados;
- 6) Dotar as escolas dos recursos necessários para implementar os seus Planos de Recuperação das Aprendizagens, nomeadamente:
  - a) Recursos humanos, preferencialmente com recurso às horas da componente não letiva de estabelecimento e às horas de redução da componente letiva ao abrigo do artigo 79.º do ECD:
    - i) Reforço do crédito horário dos agrupamentos/escolas se necessário;
    - ii) Reforço e alargamento do programa de tutorias a alunos com elevado déficit de perda de aprendizagens;
    - iii) Coadjuvação em sala de aula a fim de possibilitar um apoio mais individualizado aos alunos e acompanhar os diferentes ritmos de aprendizagem da turma numa lógica de trabalho colaborativo;
    - iv) Criação de salas de estudo como unidades complementares de apoio educativo;
    - v) Reforço das horas da componente não letiva para as equipas multidisciplinares de modo a que melhor possam acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à recuperação das aprendizagens;
  - b) Infraestruturas digitais, equipamentos e ferramentas pedagógicas;
  - c) Meios e recursos complementares considerados necessários;



GRUPO PARLAMENTAR

- 7) Implementar um Plano de Formação de Professores na área das didáticas direcionadas para:
  - a) a recuperação das aprendizagens;
  - b) a melhoria das suas competências digitais;
  - c) o reforço e a atualização das competências pedagógicas, dos conhecimentos e da experiência profissional dos docentes que lecionam nos cursos profissionais, particularmente afetados pela pandemia que impossibilitou o ensino prático e os estágios;
- 8) Concretizar um Programa Nacional de Envolvimento das Comunidades Locais (autarquias, associações, empresas e outras forças vivas) que promova a criação e dinamização de iniciativas “territorializadas”, nomeadamente as “Escolas de Verão”, que conciliem a recuperação de aprendizagens com a vertente lúdica, privilegiando também os alunos com necessidades educativas específicas;
- 9) Reforçar, através de um despacho de organização do ano letivo, a autonomia das escolas com o objetivo de legitimar as opções organizacionais e pedagógicas adotadas pelos órgãos de direção e gestão das escolas tendo em vista a recuperação das aprendizagens de todos os alunos.

Palácio de S. Bento, 26 de maio de 2021

Os Deputados do PSD,

Luís Leite Ramos

Cláudia André

António Cunha

Firmino Marques

Carla Madureira

Alexandre Poço



GRUPO PARLAMENTAR

Gabriela Fonseca

Ilídia Quadrado

Duarte Marques

Emídio Guerreiro

Hugo Carvalho

Isabel Lopes

José Cesário

Maria Germana Rocha

Margarida Balseiro Lopes

Pedro Alves